



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº 004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE  
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta **MENSAGEM** para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que **Altera o artigo 4º da Lei Complementar nº 78, de 05 de maio de 2010**, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 11841/2018.

A presente propositura se fundamenta na necessidade de adequação da legislação que concede incentivo fiscal na execução de projetos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em observância ao que disciplina o Código Tributário Municipal.

Em se tratando de matéria de relevante interesse público, peço e espero que o **PROJETO DE LEI** anexo seja apreciado em regime de urgência, conforme faculta o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes desse Excelso Poder, minhas homenagens.

Atenciosamente,

  
**CLÁUDIO CHUMBINHO**  
= Prefeito =

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
Vereador BRUNO MENDONÇA DA COSTA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**